



DECRETO Nº 3.643.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o recém aprovado empreendimento constituído do Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciantes I", situado a Rua Projetada, Bairro Aterrado, Setor 05, Quadra 115, deste Município, do tipo social, destinado ao atendimento da laboriosa classe dos comerciantes de Lorena, e a necessidade de se lhe atribuir denominação compatível com a sua real importância.

Considerando que o **Sr. Lindsley Alcio Marton**, falecido no ano de 1996, a par de seu excelente currículo, dedicou toda sua vida à causa dos comerciantes, tendo sido diretor fundador do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Lorena, seu Tesoureiro, membro da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e realizado intenso trabalho em favor da sua classe e também à comunidade esportiva do Município, bem como, à carnavalesca.

Considerando que esta Administração tem por lema, emprestar os nomes a empreendimentos, próprios e vias públicas, das pessoas que realmente tenham, não só prestado serviços à comunidade do Município, mas, com ela convivido realmente, compartilhando das mesmas vicissitudes, alegrias e tristezas.

Considerando, finalmente, pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Lorena, através ofício nº 212/98, assinado pelo seu Presidente Sr. Ronaldo Lopes,

DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica denominada **Rua Lindsley Alcio Marton**, a via pública do Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciantes I", situada a Rua "5", Bairro Aterrado, Setor 05, Quadra 11, neste Município de Lorena.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

019

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.643/99)

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de fevereiro de 1999.

**ALOISIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretário Adjunto de Legislação